

LEI MUNICIPAL Nº 3445/2025
DE 24 DE JUNHO DE 2025

“PRORROGA, DE FORMA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERVAL SECO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.609, DE 24 DE JUNHO DE 2015.”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica prorrogada, de forma excepcional e temporária, a vigência do Plano Municipal de Educação de Erval Seco, aprovado pela Lei Municipal nº 2.609, de 24 de junho de 2015, até a entrada em vigor de novo Plano Municipal de Educação elaborado em consonância com o novo Plano Nacional de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 24 de junho de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL

Secretário da Administração e Coordenação Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Eder Wink

Assinou em 24/06/2025 às 16:37:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 24/06/2025 às 16:45:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L1Q

33V

54K

Q8R